



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI N° 613 / 2014.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, *Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:-**

ARTIGO 1º) – Fica incluído no Perímetro Urbano deste Município de Campos Novos Paulista, a área que especifica o parágrafo único do presente artigo.

PARÁGRAFO ÚNICO) – A área de que trata o caput do presente é a seguinte: Chácara Santa Branca, objeto da matrícula nº3.644, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmital, Estado de São Paulo; e, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M0, situado na divisa com JOSÉ OCTAVIANO DE OLIVEIRA BONINI; deste, segue com essa confrontação, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°27'58" e 69,63m até o vértice M1, 166°20'08" e 161,57m até o vértice M2, 253°01'48" e 46,63m até o vértice M3, 326°56'22" e 158,78m até o vértice M4, 244°39'26" e 25,58m até o vértice M5; deste, segue confrontando com o ESPÓLIO DE BENEDITO ROSA DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°48'18" e 9,15m até o vértice M6, 42°37'14" e 4,70m até o vértice M7, 302°17'28" e 30,26m até o vértice M8; deste, segue confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°14'15" e 37,95m até o vértice M9, 138°22'04" e 5,09m até o vértice M10, 55°25'56" e 7,05m até o vértice M11; deste, segue confrontando com GENÉSIO EVANGELISTA DA SILVA, com azimute de 55°25'56" e distância de 19,04m até o vértice M12; deste, segue confrontando com VALDIRA DO SACRAMENTO B. SILVA, com azimute de 55°25'56" e distância de 57,80m até o vértice M0, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro; perfazendo área total de 1,8173 hectares, iguais a 0,7509 alqueires, iguais a 18.173 metros quadrados.

ARTIGO 2º) – Fica, desde já, incluída a presente área na sede do Município, de acordo com a Lei nº 555/2012, de 13 de Setembro de 2012, que *“Estabelece a Linha Divisória do Perímetro Urbano da Sede do Município de Campos Novos Paulista.”*

ARTIGO 3º) – Para fins de tributação a presente área passa a pertencer à 3ª zona – traço verde referente a Lei nº 256/2004, de 30 de Novembro de 2004, que *“Dispõe Sobre a Delimitação de Zonas do Perímetro Urbano para Fins de Lançamento do Imposto Territorial Urbano e Dá Outras Providências.”*

ARTIGO 4º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, 23 de Janeiro de 2014.

VERÔNICA BERTÓNCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Oséias de Paulo Paes
RG 28.906.918-X
Controle Interno